Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE TRAVESSA ROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano aprovou e ele saniona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA ROSA, com início na Praça Ronchi até a Rua Celante , no Distrito de Araguáia, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBEU Nº 226/1996
EM 17/12/1996
PREFEITO MUNICIPAL